



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 473, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar diversas dotações orçamentárias.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito-Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06/02/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional do valor de Cr\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Local 18 - 41.10.90 - Obras Públicas - 03 - Reformas em próprios municipais	Cr\$.35.000,00
Local 26 - 41.10.94 - Obras Públicas - 03 - Passeios Públicos	Cr\$.550.000,00
Local 27 - 31.20.95 - Material de Consumo - 01 - Sementes, mudas e plantas	Cr\$.15.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas:

Local 31 - 41.10.80 - Obras Públicas - 02 - Construção da Casa da Criança	Cr\$.250.000,00
Local 36 - 41.10.60 - Obras Públicas - Construção do Teatro Municipal	Cr\$.350.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos 17/02/1975.

João Amato
Diretor